



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.692 DE 13 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre alteração da Lei 1.330/2011, para fins de adequação dos valores do vencimento básico mensal do cargo efetivo de Cirurgião Dentista ESF, de acordo com o instituído pela Lei Federal n.º 3.999/1961.”

Art. 1º Com fundamento na Lei Federal nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que alterou o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, fica alterado o vencimento básico mensal do cargo efetivo criados pela Lei 1.330, de 12 de abril de 2011, constante de seu Anexo III, da forma e montante abaixo identificado:

Cargo	Valor atual	Novo Valor (Lei Federal n.º 3.999/1961)
Cirurgião Dentista ESF	R\$ 4.013,71	R\$ 7.920,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correção por conta de dotação própria constante do orçamento vigente e dos vindouros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 13 de junho de 2023.


CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito Municipal

